



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

EDITAL CCS/ESMAL Nº 173/2026

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) e ASSESSORES(AS) DO 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, **DESEMBARGADOR TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, Item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICAS** as inscrições para o curso com o tema “**CAPACITAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, GÊNERO, RAÇA E ETNIA: RESOLUÇÃO Nº 492/2023**”, para conhecimento dos(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Capacitação em direitos humanos, gênero, raça e etnia: Resolução nº 492/2023”.

1.2 Professores:

CAMILA MONTEIRO PULLIN – TITULAÇÃO: Possui graduação em Direito pela Universidade Estadual de Londrina (2002), Mestrado em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná (2008). Em 2012, foi empossada como Juíza Federal Substituta pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Promovida a Juíza Federal Titular em 2016. Titular da 8ª Vara Federal de Alagoas, Subseção Judiciária de Arapiraca. Atualmente, atua como Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (gestão 2025-2027).

ADRIANA MEIRELES MELONIO – TITULAÇÃO: Possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2002). Mestranda em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. É pós-graduada em Direito do Trabalho, Processo Civil e do Trabalho. Pós-graduada em História da África e da Diáspora Atlântica. Juíza do Trabalho Substituta no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO). É Gestora Nacional da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito da Justiça do Trabalho, como representante da Região Centro-Oeste. Coordena a Comissão de Estudos relativos a questões de raça no Direito Internacional, no Direito Brasileiro, na Sociedade e na Magistratura. É Integrante do Comitê Executivo do ENAJUN - Encontro Nacional de Juízas e Juizes Negros. Também integra o Comitê Executivo do FONAER - Fórum Nacional do Poder Judiciário pela Equidade Racial do Conselho Nacional de Justiça. É instrutora da ENAMAT - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho. Foi Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho no biênio 2022/2024. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito do Trabalho. Pesquisa as áreas de história africana e do Brasil, este último com ênfase no século XIX, raça, ciência e saúde. Pesquisa também o feminismo negro e suas intersecções com o Direito do Trabalho, como a Teoria Crítica do Direito e o trabalho informal.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 16 (dezesesseis) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 20 (vinte) vagas.

1.6 Datas do Curso: 07 e 08/05/2026 (quinta-feira e sexta-feira).

1.7 Horário: dias 07/05/2026 (quinta-feira) das 8h às 12h e de 14h às 18h, com intervalo de 15 minutos em todos os turnos; 08/05/2026 (sexta-feira) das 8h às 12h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: Miniauditório I, localizado na Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, a partir do dia 29/04/2026, até às **23h59min do dia 06/05/2026**.

3.2 As vagas do presente curso serão direcionadas aos(as) servidores(as) e ocupantes do cargo de assessor no 1º e 2º grau de jurisdição do TJ/AL.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Daniela Timóteo da Silva e Mylena Melo de Araújo Costa Lyra, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL.

4. OBJETIVO GERAL:

4.1 Preparar servidores(as) e assessores(as) do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para analisar o julgamento de casos sob as perspectivas de gênero e racial, com a devida apreciação nessas matérias.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

5.1 Os(as) servidores/assessores(as) serão capazes de identificar conceitos essenciais relacionados com o gênero, raça e etnia;

5.2. Os(as) servidores/assessores(as) serão capazes de analisar as ações do Poder Público para promoção da igualdade de gênero e justiça étnico-racial;

5.3 Os(as) servidores/assessores(as) serão capazes de capacitar outros(as) servidores(as) para produção de minutas em que sejam contempladas as perspectivas dos Direitos Humanos, gênero, raça e etnia;

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

6.1. INTRODUÇÃO À PERSPECTIVA DE GÊNERO NO DIREITO

6.1.1 Conceitos e fundamentos teóricos do gênero.

6.1.2 Evolução histórica da igualdade de gênero no Direito.

6.1.3 Implicações da perspectiva de gênero na seara metajurídica.

6.1.4 Implicações da perspectiva de gênero na seara jurídica.

6.2. DESIGUALDADES DE GÊNERO NA SOCIEDADE E NA JUSTIÇA

6.2.1 Desigualdades de gênero na sociedade e no mercado de trabalho.

6.2.2 Desigualdades de gênero no sistema judiciário: estatísticas e práticas discriminatórias.

6.2.3 Impactos da desigualdade de gênero no acesso à justiça e na efetividade do Direito.

6.3. ESTRATÉGIAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO NO SISTEMA JUDICIÁRIO

6.3.1 Políticas públicas e legislação para a promoção da igualdade de gênero.

6.3.2 Boas práticas de aplicação da perspectiva de gênero no sistema judiciário.

6.3.3 Normativos do CNJ: formação continuada e sensibilização a favor da igualdade de gênero.

6.4. INTRODUÇÃO À JUSTIÇA RACIAL

6.4.1 Conceitos básicos.

6.4.2 Desigualdades raciais no sistema de justiça.

6.4.3 Perspectiva racial na tomada de decisões judiciais.

6.5. DESAFIOS DA JUSTIÇA RACIAL

6.5.1 Barreiras institucionais para a promoção da igualdade racial na justiça.

6.5.2 Cases sobre discriminação racial no sistema jurídico.

6.5.3 A importância da diversidade na composição dos tribunais.

6.6. DIREITOS HUMANOS, TRATADOS INTERNACIONAIS E SUA APLICAÇÃO NO JUDICIÁRIO: PROTOCOLOS 492 E 598 DO CNJ

6.6.1. Direitos Humanos e Tratados Internacionais.

6.6.2. O Poder Judiciário e a Efetivação dos Direitos Humanos.

6.7. O JULGAMENTO SOB PERSPECTIVA DE GÊNERO NA PRÁTICA

6.7.1 Cases de julgamentos com perspectiva de gênero.

6.7.2 - Perspectiva de gênero aplicada em peças processuais e decisões judiciais.

6.8. O JULGAMENTO SOB PERSPECTIVA RACIAL NA PRÁTICA

8.1 Cases de julgamentos com perspectiva de racial.

8.2 Perspectiva racial aplicada em peças processuais e decisões judiciais.

HORÁRIO:

07/05/2026 (quinta-feira) das 8h. às 12h e das 14h. às 18h.

08/05/2026 (sexta-feira) das 8h às 12h.

OBS.: em todos os turnos haverá 15min de intervalo.

7. PROGRAMAÇÃO:

7.1. 07/05/2026 (quinta-feira):

8h. às 12h - Aula Teórica, discursiva e dialogada: Brainstormig e aula expositiva dialogada: A Perspectiva de gênero: Conceitos, fundamentos teóricos e evolução jurídica do gênero; Implicações da perspectiva de gênero em diferentes searas; Políticas públicas e legislação para a promoção da igualdade de gênero.

14h às 18h - Aula Teórica, discursiva e dialogada: Brainstormig e aula expositiva dialogada: Conceitos essenciais acerca da justiça racial.

7.2. 08/05/2026 (sexta-feira):

8h às 12h - Aula Teórica, discursiva e dialogada: Estudo de caso, análise jurisprudencial e prática de produção de sentenças; Registro de questões problemas para a construção dialogada de soluções; Direitos Humanos e Tratados Internacionais; O Poder Judiciário e a Efetivação dos Direitos Humanos;
- Estudo de caso e prática de produção de sentença: O julgamento sob perspectiva racial na prática; O julgamento sob perspectiva de gênero na prática.

14h às 18h - Avaliação assíncrona: Elaboração de enunciados sobre os conteúdos abordados no curso, com debate e votação por todos os participantes. Serão aprovados enunciado que tenham adesão da maioria dos cursistas. Ao final, será aplicado estudo reflexivo dos cursistas acerca do conteúdo ministrado nas aulas.

7.3. Carga Horária Total: 16 (dezesseis) horas-aula.

8. METODOLOGIA DO CURSO:

8.1 O Curso será desenvolvido por meio de Aulas expositivas e procedimentos didático-pedagógicos próprios, como uso de textos e análise jurisprudencial, norteados pelo conteúdo a ser ensinado, levando-se em conta a característica dos participantes, e o aprimoramento ético e intelectual dos magistrados de primeira instância. Neste sentido foram elencados alguns temas relevantes que desafiam as habilidades jurídicas do Magistrado no cotidiano de sua prestação jurisdicional.

8.2 Aulas Expositivas: O curso se desenvolve a partir da abordagem e desenvolvimento gradual do conteúdo programático, com utilização de recursos didáticos de caráter interdisciplinar, tais como: aulas expositivas participativas, debates, estudo e discussão de casos, apreciação de acórdãos e de casos concretos, com utilização de recursos audiovisuais, para o desenvolvimento das habilidades de decisão em torno da temática, com reserva de carga horária de 12h/a.

8.3 Painel de debates: Será promovido um painel de debates que contemplará a prática das atividades judicantes, de modo que cada magistrado trará um apanhado das principais atuações de suas unidades jurisdicionais (pontos positivos e negativos) para a troca de experiência com os demais e as dificuldades vivenciadas diante dos conteúdos estudados anteriormente. Mencionada dinâmica será realizada logo após a aula expositiva, com reserva da carga horária equivalente a 4h/a.

8.4 Estudo de Casos: Por último, a dinâmica do estudo de caso atingirá 4 horas do curso, por meio da qual o docente apresentará e orientará em uma hora o caso concreto objeto do estudo, e outras 3 horas para acompanhar os magistrados na elaboração de enunciados que possam orientar a decisão dos casos concretos como avaliação individual escrita. Concomitantemente, os cursistas apresentarão de forma justificada peças decisórias produzidas no decurso da atividade, promovendo, assim, o aprendizado por meio do intercâmbio das interpretações extraídas das aulas expositivas e dos debates levados a efeito nos painéis, tudo centrados na legislação acerca da matéria. (Resoluções 492/2023 e 598/2024 do CNJ).

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

9.1 A avaliação será feita durante o estudo de caso, onde os alunos serão exortados a se unirem em grupo a fim de resolver casos e elaborar enunciados no formato praticado pela ENFAM nos cursos de teoria e prática. A avaliação será coletiva e individual pela participação nos grupos de trabalho de no mínimo 3, máximo 6 cursistas e escrita com a produção de relatório/redação individual sobre os debates provocados no permeio das aulas expositivas. Pela participação nos grupos, 10 os cursistas poderão obter pontuação de até 4,0 pontos e pela elaboração dos relatórios/redações individuais, de até 4,0 pontos, conformando um total de 8,0 pontos. O aproveitamento será calculado somando-se o conceito do trabalho em grupo e da redação, de 0 a 8, com o conceito atribuído pela postura, interesse e participação, que poderá variar de 0 a 2. O total será de 10,0 pontos. Será considerado aprovado quem obtiver nota igual ou superior a 7,5 (sete e meio) e 75% de frequência.

9.2 Sistema de avaliação do curso pelos cursistas: Os(as) assessores(as) serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso (modelo anexo), que registra a impressão destes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cada quesito: 1 –(TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 –(I) Insatisfeito; 4 – (TI) Totalmente Insatisfeito.

9.3 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

9.4 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;

9.5 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

9.6 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

9.7 Sistema de avaliação do curso pelo docente: Os docentes são convidados a preencherem uma avaliação que compreende três requisitos: quanto aos cursistas; quanto à estrutura da ESMAL; e, quanto à coordenação do curso.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. E-Disciplinas USP, São Paulo, 2011.

CRENSHAW, Kimberlé. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. In: Cruzamento raça e gênero: painel 1. Brasília: Unifem, 2004. p. 7-16.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero - 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial - 2024.

RIOS, Roger Raupp. Direito da antidiscriminação: discriminação direta, indireta e ações afirmativas, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

SEVERI, Fabiana. Imparcialidade judicial e a crítica feminista. Rio de Janeiro: Multifoco, 2024,

SEVERI, Fabiana. Reescrevendo decisões judiciais em perspectivas feministas: a experiência brasileira.

Ribeirão Preto: IEA/FDRP-USP, 2023,
FEDERICCI, Silvia. O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Tradução de Coletivo Sycorax - São Paulo, 2019,
DORLIN, Elsa. Sexo, gênero e sexualidades: Introdução à teoria feminista. Traduzido por Jamille Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: crocodilo/Ubu editora, 2021,
PEREIRA, Jane Reis Gonçalves; e OLIVEIRA, Renan Medeiros de. Hércules, Hermes e a Pequena Sereia: uma reflexão sobre estereótipos de gênero, subrepresentação das mulheres nos Tribunais e (i)legitimidade democrática do Poder Judiciário. Revista Brasileira de Políticas Públicas, volume 8, nº 2, ago de 2018, Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/5358>
WURSTER, Tani Maria; ALVES, Clara da Mota Santos Pimenta (coord.). Julgamento com perspectiva de gênero: um guia para o direito previdenciário. Ribeirão Preto: Migalhas: Ajufe, 2020.
OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/4MBhqfxYMpPPPkqQN9jd5hB/?lang=pt>.
CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Barbosa de Souza e outros vs Brasil. Disponível em https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_435_por.pdf.

10. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

10.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

11. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

11.1 Capacitar os(as) servidores(as)/assessores(as) a identificar conceitos essenciais relacionados com o gênero, raça e etnia, a analisar as ações do Poder Público para promoção da igualdade de gênero e justiça étnico-racial, assim como auxiliar outros(as) servidores(as) para produção de minutas em que sejam contempladas as perspectivas dos Direitos Humanos, gênero, raça e etnia.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

12.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

12.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5.1. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

12.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências dos itens 5.1. 5.2, 5.3 e 5.4 do presente Edital.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

12.6 O curso em referência servirá para progressão conforme legislação em vigor e entendimento do setor competente.

Maceió, 04 de maio de 2026.

MARIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL